

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richte, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Reducato Pestitita Guarin E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ENTREGA DA MERENDA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR												
Município de Entre-ljuís												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
							2	6	3	1	5	3
							9	13	10	8	12	10
							16	20	17	15	19	17
							23	27	24	22	26	
							FÉRIAS			29		
	ENTREGAS SOMENTE NAS TERÇAS-FEIRAS, NO TURNO DA MANHÃ											

OBSERVAÇÕES:

AS ENTREGAS DEVERÃO OBEDECER AS DATAS E O DIA DA SEMANA, NAS TERÇAS-FEIRAS;

SE HOUVER ALGUM IMPREVISTO NA ENTREGA, AVISAR A NUTRICIONISTA COM ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 15 DIAS;

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA MERENDA;

SOMENTE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 08:00 ÀS 11:00, NO TURNO DA MANHÃ:

O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ REALIZADO SOMENTE POR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;

A RESPONSAVÉL PELOS PEDIDOS, SERÁ A NUTRICIONISTA MARILIA KAEFER;

SE CASO, TIVER ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO, A NUTRICIONISTA AVISARÁ C/ ANTECEDÊNCIA.

